



**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 10 de setembro de 2021, em modo de videoconferência.**

1 Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (10/09/2021), às quatorze horas e  
2 dez minutos (14h10min), na forma remota por meio de **videoconferência** através do aplicativo  
3 Zoom (*Promovendo o distanciamento social em face das medidas de contenção e proliferação da*  
4 *COVID-19, instituídas pelo Sistema de Avisos, Alertas e Ações (3As) do Governo do Estado do Rio*  
5 *Grande do Sul*), em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência  
6 n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho  
7 Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, reuniu-se o plenário do  
8 **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão**  
9 **Ordinária n. 1.818** sob a presidência da engenheira ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**,  
10 com a presença no ambiente virtual dos conselheiros regionais titulares Adalberto Gularte Schafer,  
11 Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adriana Menezes Furtado, Alberto Stochero, Alessandro Gomes  
12 Preissler, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Ariane Rebelato Silva dos Santos,  
13 Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira,  
14 Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane  
15 Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia  
16 Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizete Oliz,  
17 Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo  
18 Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz  
19 Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele  
20 Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, João  
21 Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos  
22 Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes  
23 Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos  
24 Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz,  
25 Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco  
26 Antônio Machado, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha  
27 Júnior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann,  
28 Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo  
29 Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis  
30 Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina  
31 Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antônio Klein, Vinícius  
32 Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade,**  
33 **os conselheiros suplentes convocados em substituição** Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ana  
34 Paula Ost, Carlos Alberto Alves, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco,  
35 Jonatan These, Leandro Fagundes, Maria Cittolin, Pedro Henrique Guardiola Ferreira, Rogério dos  
36 Santos Coutinho e Werner Jaeger Junior. **CERIMONIAL: Havendo quórum regulamentar o**  
37 Cerimonial destacou a presença das seguintes autoridades na sessão virtual: Engenheira Ambiental  
38 Nanci Walter, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul –  
39 CREA-RS; Engenheira Agrônoma Andrea Brondani da Rocha, Conselheira Federal representante do  
40 Estado do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea; Dos diretores da MÚTUA/RS – Caixa de  
41 Assistência dos Profissionais do CREA-RS: Geólogo e de Engenheiro de Segurança do Trabalho Pablo  
42 Souto Palma, Diretor-Geral, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Gilmar Amaral  
43 Piovezan, Diretor-Administrativo, e o Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

Fl. 02

44 Márcio Marun Gomes, Diretor-Financeiro; do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do  
45 Trabalho Marcos Antônio Kaercher, Coordenador das Inspetorias do CREA-RS, Engenheiro Civil Jorge  
46 Köche, Coordenador do CDER/RS. Destacou-se ainda a presença dos Diretores do CREA-RS: do  
47 Engenheiro Civil Cezar Augusto Pinto Motta, 1º Vice-Presidente; do Engenheiro Agrônomo Valmor  
48 Christmann, 2º Vice-Presidente; do Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1º Diretor-  
49 Administrativo; da Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa; do  
50 Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, 1º  
51 Diretor-Financeiro, e do Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, 2º Diretor-Financeiro.  
52 **I – APRECIÇÃO DE ATA. Considerando** o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-  
53 RS, **decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.817, de 13 de agosto  
54 de 2021, sem emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental.  
55 Registre-se e divulga-se. **II – EXPEDIENTES. a) considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII  
56 do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da solicitação  
57 datada de 1º de setembro de 2021, assinada pela engenheira civil Gabriel Padula de Souza, pedindo  
58 renúncia do cargo de conselheira regional titular representante da Sociedade de Engenharia,  
59 Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Sertão  
60 Santana e Região Carbonífera – SEAG, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC.  
61 Registre-se e dê conhecimento à Especializada e a Assessoria do Plenário para neste período  
62 convoque o conselheiro suplente Ricardo Girardi em substituição. **III – COMUNICAÇÕES. Coord.**  
63 **CDER Jorge Koche-** Saudou a mesa diretora, a diretoria da Mútua, os conselheiros, coordenadores  
64 de câmaras e o grupo de apoio do Crea. Comunicou que foi referendada a abertura do processo da  
65 formação do grupo de trabalho para e realização do EESEC até o final do ano, onde será eleito o  
66 próximo coordenador do CDER. Saudou a mais nova associada da AEA, presidente Nanci Walter.  
67 Solicitou o apoio dos conselheiros no sentido de buscar as 11 lideranças regionais para o CDER, que  
68 sejam representativas das entidades de classe. **Cons. Denize Frandoloso** – Comunicou que esteve  
69 presente na Expointer na abertura da casa do CREA e gostaria de parabenizar a toda a presidência,  
70 direção e equipe de comunicação e marketing pelos eventos que estão acontecendo, palestras de  
71 alto nível, mostrando a pujança do agronegócio, agricultura familiar, o papel do engenheiro  
72 agrônomo e demais profissionais do sistema. Parabenizou a inspetoria de Santa Cruz do Sul que  
73 ontem completou 44 anos. **Assessoria de Plenário - Rodrigo Soares** – Informou que considerando o  
74 pagamento do Jeton e o processo que deve ser inserido no SEI para o pagamento dessa despesa,  
75 pede que todos abram suas Câmaras para que ele possa fazer o print da tela para anexar no  
76 processo. **Cons. Leandro Fagundes** – Comunicou que seis conselheiros da universidade UFPEL  
77 abriram mão do recebimento do Jeton, devido aos riscos que podem incorrer junto à universidade.  
78 **Cons. Marino Grecco** – Fez três comunicações: **1ª)** Participou do 4º ENAFISC em Brasília, em agosto  
79 e pede a todos atenção à minuta de Resolução que está em minuta e que traça as diretrizes para a  
80 fiscalização. A Decisão Normativa n.95 que hoje rege as diretrizes de fiscalização será revogada. **2ª)**  
81 Participação na reunião da Comissão de Eng. Química em 24 de agosto da Inspetoria de Santa  
82 Maria. Foi muito bom, participação dos fiscais, trocaram muitas informações e uma solicitação da  
83 inspetoria sobre ART múltipla está em análise na Câmara. **3ª)** De 1 a 3 de setembro participou da  
84 reunião dos Colégios de Presidentes levando uma pauta específica da Coordenação Nacional de Eng.  
85 Química em função da falta de representantes de Câmaras de Engenharia Química em Creas.  
86 **Diretor Financeiro – Fernando Carvalho** – Pediu que observem com calma os números da evolução  
87 financeira da atual gestão, qualquer dúvida estamos à disposição. **Cons. Collares** – Comentou que  
88 participou do ENAFISC de modo remoto nos dias 12 e 13 e da reunião da Coordenação Nacional das  
89 Câmaras de Eng. Civil em Florianópolis. Viajou para Brasília também. **Cons. Lélío Brod** – Tem



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

Fl. 03

90 dúvidas sobre o informe da presidência que receberam na sexta-feira. E perguntou se cabe nas  
91 comunicações. **Presidente Nanci** - Disse que seria melhor uma reunião em outro fórum que não seja  
92 esse. Mas estou aqui a disposição. **Cons. Lélio Brod** – Comentou que gostaria de dar continuidade.  
93 – Disse que receberam na sexta-feira uma via circular nº 04, assinado por ela às 18:33. Diz que não  
94 estão autorizadas a ocorrer reuniões presenciais fora do prédio da Sede. Achou estranho porque há  
95 10 anos ocorrem reuniões fora da Sede. E essa informação informa que uma obra de porte razoável  
96 que vai até março seria o motivo para impedi-los de entrar na Sede para reuniões, duas vezes por  
97 mês. E também recém foi aprovado o Jeton. Pergunta se não poderiam os operários realizarem  
98 trabalhos fora das salas de reuniões, naqueles dias. **Presidente Nanci**- Explicou que esse assunto  
99 não deveria talvez ser trazido à esta Plenária porque pode tomar muito tempo. Disse também que  
100 esse comunicado na sexta no final do expediente, como tem feito seguidamente. Por isso é muita  
101 vantagem ter os processos no SEI. A instrução aprovada em 13 de agosto não foi para reunião  
102 presencial, foi a que implantou o jeton. Fomos o primeiro dos Creas do Sul a implantar o Jeton. Acha  
103 que deve ter uma outra reunião para tratar desse assunto. O comunicado foi necessário porque há  
104 uma instrução vigente que vai junto com toda a convocação das Plenárias, Instrução 245/2020, e  
105 dispõe sobre realização de reuniões por videoconferência no âmbito do Crea. Ela permanece  
106 vigente. A questão da reforma é porque temos que usar a verba do convênio a fundo perdido do  
107 Confea, de 2019, e a empresa que ganhou a licitação vai fazer 1 pavimento e meio, e temos  
108 ordenamentos aqui. As reuniões enquanto eram presenciais precisavam passar pela autorização da  
109 presidência. Temos conselheiros que ainda não tomaram a segunda dose da vacina. Tem duas  
110 liminares de sindicatos para manter alguns funcionários em modo remoto. O Crea tem todos os  
111 processos em meio eletrônico, os conselheiros não manuseiam mais processos físicos. Instituíram o  
112 Jeton para compensar os conselheiros em reuniões remotas. Reiterou quem quer trabalhar, está na  
113 sede todos os dias para trabalhar. Acha melhor parar de discutir entre nós sobre atos que são de  
114 prerrogativa da Presidente. **Cons. Lélio Brod** - Comentou que acha que a qualidade da reunião de  
115 trabalho é melhor com o pessoal presente, pede o direito de fazer uma reunião híbrida. Quem não e  
116 acha seguro fica em casa na frente do computador. **Presidente Nanci** – Comentou que compreende  
117 e respeita a manifestação, mas pede que siga a plenária e no final continue o debate. Estamos aqui  
118 todos trabalhando. O Crea tem uma equipe muito boa. **Diretor Geral Mutua Pablo Palma** – Mostrou  
119 que estão reunidos os três na mútua os diretores. Acha que está na hora de discutir o retorno à  
120 forma presencial ou híbrida. Acha que assim como o Crea arrecada ARTs devido a retomada da  
121 economia e isso também é bom para a Mútua. Uma boa plenária a todos. **Cons. Federal Andréa da**  
122 **Rocha** – Está virtualmente porque está em atividades do Confea, participou do estande da Expointer  
123 do Crea, também participou de palestras, apoia um estande do Crea com recursos do Confea em  
124 todas as feiras. Salientou a importância da SOEA que vai começar na semana que vêm, somente  
125 virtual. As entidades de classe estão sendo representadas através do CDEM que permeia através de  
126 suas células conectadas com as entidades locais com as quais ela está completamente  
127 comprometida. Estão muito ativos no Confea com vários GTs, o de Rastreabilidade, GT da Lei 5.194,  
128 em que o Crea-RS tem dado apoio e sugestões que estão sendo acatadas. Disse a Cons. Denize  
129 Frandolozo que estão buscando os recursos para a participação no CBA de outros colegas.  
130 **Presidente Nanci** - Compartilhou na tela um material sobre o resultado da Gestão 2021/2023.  
131 Balanço, Baixa de boletos em até 30min; Regularização do pagamento dos triênios dos empregados  
132 a partir de julho/ 2021, Conclusão da negociação do Acordo Coletivo 2020/2021; Leilão de 61  
133 veículos; Receitas - Arrecadação; Recuperação de créditos de anuidades – fase administrativa;  
134 Anuidades 2021 - Arrecadação; ARTs 2021 - Arrecadação; Protocolos gerados; Processos nas  
135 câmaras – entrada e saída; Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas e Interrupções. **IV – ORDEM DO**



136 **DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 PORTARIA AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.**  
137 **Considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do  
138 Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria,  
139 e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º,  
140 inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do  
141 Crea, **decidiu**, por unanimidade: **1) Referendar a Portaria da Presidência n. 399, de 3 de setembro**  
142 **de 2021**, conforme segue: " *Institui, "ad referendum" do Plenário, Grupo de Trabalho encarregado*  
143 *de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XEESEC, em 2021, e designa seus*  
144 *membros. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO*  
145 *RIOGRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do*  
146 *Conselho, inciso XIV, considerando os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS que tratam do*  
147 *Grupo de Trabalho e Instâncias Consultivas do Conselho (Capítulo III – Seção I a V); considerando o*  
148 *disposto no processo nº 2021.000008912-4, que trata da instituição de Grupo de Trabalho*  
149 *encarregado de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe - XX EESEC, bem como*  
150 *designação de seus membros; considerando que a realização da vigésima edição do referido*  
151 *encontro, programada para 2020, teve que ser adiada para o presente exercício (2021), sendo*  
152 *instituído, à época o aludido grupo de trabalho por meio da Portaria da Presidência nº 96, de 13 de*  
153 *abril de 2020, a qual será devidamente revogada; considerando o disposto na Solicitação GT EESEC*  
154 *0643484, constante no processo nº 2021.000008912-4, na qual consta a composição do GT para o XX*  
155 *EESEC; e considerando o encaminhamento da Presidência por meio do Despacho GCRI 0645495,*  
156 *constante no referido processo, para a formalização de ad referendum do Plenário, RESOLVE: Art. 1º*  
157 *Instituir, ad referendum do Plenário, Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XX Encontro*  
158 *Estadual de Entidades de Classe – XX EESEC, de sigla GT - XX EESEC, a realizar-se em 2021. Art. 2º*  
159 *Designar para compor o Grupo de Trabalho do XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XX*  
160 *EESEC, os seguintes profissionais: I - Engenheiro Civil Jorge Luiz Köche, Coordenador Estadual do*  
161 *CDER-RS, neste ato designado como Coordenador do GT - XX EESEC; II - Engenheiro Eletricista*  
162 *Fernando Luiz Carvalho da Silva, Coordenador Regional da Região Serra; III - Engenheiro de*  
163 *Operação-Mecânica Gilberto Silva de Almeida, representante da Associação de Engenheiros,*  
164 *Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ; IV - Engenheiro Agrônomo*  
165 *Mauro Miguel dos Santos Cirne, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos da*  
166 *Encosta Superior do Nordeste - AEANE; e V - Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Brancher,*  
167 *presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - ABEE-RS. Parágrafo único. O*  
168 *membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões*  
169 *consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir afluência dos*  
170 *trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido. Art. 3º*  
171 *Designar a empregada Juliana Camerini Corrêa Pérez, chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de*  
172 *Classe do Crea-RS, para prestar apoio administrativo ao GT - XX EESEC. Art. 4º Designar os*  
173 *empregados Mauro Gilberto Vargas e Denise Lima Friedrich, da área de eventos/comunicação e*  
174 *marketing do Crea-RS, para prestarem apoio técnico ao GT - XEESEC, correspondente à área*  
175 *mencionada. Art. 5º Revogar a Portaria da Presidência nº 96, de 13 de abril de 2020. Art. 6º O*  
176 *presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária*  
177 *subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 7º Esta Portaria da Presidência entra em*  
178 *vigor na data de sua assinatura eletrônica, vigorando até o encerramento dos encaminhamentos*  
179 *alusivos ao referido evento. 2) Acolher a participação, como membro do Grupo de*  
180 **Trabalho** encarregado de organizar o **XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XX EESEC**, de  
181 **sigla GT - XX EESEC**, do Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, 1º Vice-Presidente do Crea-RS e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 05

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

182 Coordenador-Adjunto Estadual do CDER-RS. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES**  
183 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art.  
184 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os  
185 balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação,  
186 e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo  
187 Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do  
188 Crea-RS relativo ao mês de **julho de 2021**, o qual declara a Comissão, que após ter efetuado exame  
189 por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do  
190 órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao  
191 Plenário do Regional a aprovação das contas relativas dos meses em apreciação, conforme  
192 recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, por unanimidade, aprovar  
193 o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes  
194 Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de **julho de 2021**. **1) Balancetes Orçamentários -**  
195 **JULHO/2021:** A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS – COTC,  
196 reuniu-se no dia 26 de agosto de 2021, por meio de videoconferência, contando com a presença da  
197 Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro, Luciano  
198 Francisco Ferreira dos Santos para procederem ao exame das contas relativas ao mês de julho de  
199 2021. Após análise dos relatórios contábeis, o Crea-RS apresentava a seguinte situação à saber:

<b>RECEITAS</b>	<b>Junho (R\$)</b>	<b>Julho (R\$)</b>
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b>	<b>3.640.027,86</b>	<b>3.976.556,90</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.369.277,94</b>	<b>1.486.662,14</b>
Anuidades Pessoas Físicas	924.518,77	1.040.198,50
Anuidades de Pessoas Jurídicas	444.759,17	446.463,64
<b>Receita de Serviços</b>	<b>146.560,65</b>	<b>154.658,95</b>
Emolumentos com Inscrições	88.611,27	98.813,49
Emolumentos com Expedições de Carteiras	7.152,60	8.899,80
Emolumentos com Expedições de Certidões	8.545,52	7.292,38
Emolumentos com Vistos de Registros	31.295,16	30.102,03
Receitas Diversas de Serviços	10.956,10	9.551,25
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>462.957,22</b>	<b>445.809,72</b>
Juros de Mora sobre anuidades	166.461,12	134.923,59
Juros de Mora Sobre Multas de Infrações	33.223,95	48.625,27
<b>Atualização Monetária</b>	<b>263.272,15</b>	<b>262.260,86</b>
Multas sobre anuidades	117.493,79	94.462,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	145.778,36	167.798,79
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>96.418,86</b>	<b>138.227,79</b>
Dívida Ativa	47.913,42	94.047,11
Multas de Infrações	44.465,74	41.781,40
Indenizações e Restituições	4.039,70	2.399,28
<b>Receita de Capital</b>	-	<b>199.975,46</b>
<b>Transferências de Capital</b>	-	<b>199.975,46</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>5.715.242,53</b>	<b>6.401.890,96</b>
<b>Receita Acumulada no Exercício</b>	<b>51.969.480,50</b>	<b>58.371.371,46</b>

225 **Observação:** As receitas realizadas em julho totalizaram R\$6.401.890,96 (seis milhões, quatrocentos  
226 e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), representando 7,03% dos valores  
227 previstos em orçamento. No grupo Outras Receitas Correntes, estão contempladas a apropriação da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

Fl. 06

228 Dívida Ativa executiva e administrativa, as quais começaram a apresentar resultados das ações  
229 iniciadas pela Gerência Jurídica no primeiro semestre de 2020 e tendem a se manter constantes  
230 pelo fluxo (movimento) dos processos, tanto a parte conciliatória quanto executiva. E  
231 as **DESPESAS** liquidadas em julho apresentava a seguinte situação a saber:

	Junho (R\$)	Julho (R\$)
<b>DESPESAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.669.464,16</b>	<b>2.714.987,30</b>
Remuneração Pessoal	2.057.980,95	2.088.920,33
Encargos Patronais	611.483,21	626.066,97
<b>Juros e Encargos da Dívida Mobiliária</b>	<b>77.208,86</b>	<b>77.672,11</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.662.603,71</b>	<b>1.338.788,51</b>
Benefícios à Pessoal	956.117,67	646.790,78
Benefícios Assistenciais	36.867,73	45.228,81
<b>Uso de Bens e Serviços</b>	<b>86.618,73</b>	<b>78.829,48</b>
Material de Consumo	621,85	13.636,15
Despesas com Veículos	41.272,07	20.868,09
Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	44.724,81	44.325,24
Diárias	53.102,05	45.011,15
Despesa com Locomoção	12.718,12	5.158,12
Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	517.179,41	517.770,17
<b>Tributárias e Contributivas</b>	<b>905,32</b>	<b>5.869,19</b>
<b>Demais Despesas Correntes</b>	<b>368.087,31</b>	<b>1.233.621,54</b>
<b>Serviços Bancários</b>	<b>66.067,28</b>	<b>70.929,56</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.739.392,93</b>	<b>1.593.294,34</b>
<b>Subvenções Sociais</b>	<b>304.196,49</b>	<b>41.024,93</b>
<b>Contribuições Correntes</b>	<b>1.435.196,44</b>	<b>1.552.269,41</b>
Confea	717.280,03	772.314,61
Mútua	717.916,41	779.954,80
<b>Crédito Disponível de Despesa de Capital</b>	-	<b>207.801,81</b>
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>6.583.729,57</b>	<b>7.242.964,36</b>
<b>A) Receita Acumulada</b>	<b>51.969.480,50</b>	<b>58.371.371,46</b>
<b>B) Despesa Acumulada</b>	<b>39.041.202,94</b>	<b>46.284.167,30</b>
<b>C) Superávit Acumulado</b>	<b>12.928.277,57</b>	<b>12.087.204,16</b>

260 **Observação:** As despesas liquidadas em julho totalizaram R\$ 7.242.964,36 (sete milhões, duzentos e  
261 quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), esse montante  
262 representa 7,96% dos valores fixados no orçamento de 2021. No mês, o resultado operacional foi  
263 deficitário em 10,01% enquanto no acumulado do exercício permanece superavitário em 18,55%  
264 representando um fluxo de caixa positivo de R\$ 12.087.204,16 (doze milhões, oitenta e sete mil,  
265 duzentos e quatro reais e dezesseis centavos). Após verificação dos documentos apresentados, a  
266 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao  
267 Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de julho de 2021,  
268 conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o relatório da Comissão  
269 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados,  
270 presentes à Reunião Ordinária nº 13, de 26 de agosto de 2021. **1.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
271 **ALUSIVAS AOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS 1/2016 E 1/2017: O Plenário decidiu aprovar o parecer**  
272 **da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas nos seguintes termos: 1.3.1 Processo nº:**  
273 **2016034669. Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC. **Assunto:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 07

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

274 Prestação de Contas – Parceria firmada Chamamento Público 1/2016. **VOTO/DECISÃO:** “Em  
275 conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, em especial do que trata  
276 sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho  
277 (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho  
278 financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em epígrafe, referente à parceria  
279 firmada entre o Crea-RS e a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - ABEMEC, oriunda do  
280 Chamamento Público n. 1/2016. Destaca-se que a referida parceria encontra-se amparada pelas Leis  
281 Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, pelo Decreto n. 8.725, de 2016, e pela  
282 Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS  
283 após análise do processo e verificada a correspondência eletrônica, na qual a entidade de classe  
284 prestou todos os esclarecimentos referente a prestação de contas, constando que a referida  
285 entidade não agiu de má-fé, somente com falta de informação, diante dos fatos esta Comissão  
286 manifesta-se favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação  
287 **com ressalvas** do presente processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo  
288 Colegiado. É o relatório.” **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Marco Aurélio dos Santos  
289 Caminha Júnior, Carlos Roberto Santos Silveira, Valmor Christmann, Roselaine Cristina Mignoni,  
290 Carlos Alberto Alves, Marco Antonio Fontoura Hansen e Maércio de Almeida Flores Cruz. Registre-se  
291 e cumpra-se. **1.3.2 Processo nº:** 2017040910. **Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos  
292 de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE. **Assunto:** Prestação de Contas – Parceria firmada Chamamento  
293 Público 1/2017. **VOTO/DECISÃO:** “Em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do  
294 Crea-RS, em especial do que trata sobre a competência da Comissão Permanente de Orçamento e  
295 Tomada de Contas do Conselho (artigo 151), é facultado a essa comissão apreciar e emitir relatório  
296 sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, motivo pelo qual apreciamos o processo em  
297 epígrafe, referente à parceria firmada entre o Crea-RS e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos  
298 de Sapucaia do Sul e Esteio - SEASE, oriunda do Chamamento Público n. 1/2017. Destaca-se que a  
299 referida parceria encontra-se amparada pelas Leis Federais números 13.019, de 2014 e 13.204, de  
300 2015, pelo Decreto n. 8.725, de 2016, e pela Resolução do Confea n. 1.075, de 2015. De acordo com  
301 os trâmites utilizados ao presente processo, conforme Edital do Chamamento Público do ano de  
302 2016, a prestação de contas foi devidamente analisada pela Comissão de Convênios, que aprovou a  
303 Prestação de Contas com ressalvas, uma vez que evidenciado impropriedade ou qualquer outra falha  
304 de natureza formal que não resultou em danos ao erário, com critério orientativo para que não se  
305 repita tais fatos. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após o recebimento  
306 do comprovante de ressarcimento no valor de R\$31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove reais),  
307 referente à diferença dos itens de sonorização, valor este devidamente comprovado pelo Núcleo de  
308 Contabilidade, conforme Relatório NCOT 0594913, manifesta-se favorável à prestação de contas  
309 apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação **com ressalvas** do presente processo, devendo  
310 ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado. É o relatório.” **Abstiveram-se de votar**  
311 **os conselheiros** Augusto Renato Ribeiro Damiani, Valmor Christmann, Roselaine Cristina Mignoni,  
312 Marco Antonio Fontoura Hansen, Maércio de Almeida Flores Cruz, Ronaldo Hoffmann, Jonathan  
313 These. Registre-se e cumpra-se. **1.4 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO – CSI INCUMBIDA**  
314 **DE APURAR AS RESPONSABILIDADES CONFORME APONTAMENTO DO CONFEA NA PRESCRIÇÃO**  
315 **DO PROCESSO N. 2016032540. O Colegiado ao apreciar a Decisão de Diretoria n. D/RS-73,2021, a**  
316 **seguir transcrita:** “Reunião: Ordinária n. 8/2021 Decisão Nº: D/RS - 73/2021 Data: 3 de setembro de  
317 2021 Interessados: Plenário do Crea-RS; Auditoria Interna (AUDI); Gerência Executiva do Colegiado  
318 (GCEL); Núcleo de Apoio ao Plenário (NAPL) Referência: Processo nº 2016032540 Ementa: Aprova a  
319 adoção de procedimentos administrativos acerca do disposto no item 2, da Decisão Plenária do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

Fl. 08

320 Confea nº PL-0470/2021, e submete à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS. **DECISÃO**  
321 **DA DIRETORIA DO CREA-RS A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
322 **DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 3 de setembro**  
323 **de 2021, ao tomar conhecimento do teor da Decisão Plenária do Conselho Federal de Engenharia e**  
324 **Agronomia – Confea, nº PL-0470/2021, que “Declara a prescrição quinquenal e a extinção**  
325 **processual, considerando que aquela ocorreu em 5 de junho de 2020 no âmbito do Crea, superando**  
326 **os cinco anos previstos na Lei nº 6.838, de 1980, e dá outra providência”, referente ao processo ético**  
327 **disciplinar do Crea-RS, protocolizado sob nº 2016032540, o qual foi relatado na Sessão Plenária**  
328 **Extraordinária do Crea-RS, em 21 de maio de 2020, oportunidade em que fora emitida a Decisão nº**  
329 **PL/RS-51/2020, que “Conhece o recurso interposto pelo requerente, no mérito, negar-lhe**  
330 **provimento”, considerando que os trâmites administrativos alusivos à cientificação da decisão**  
331 **proferida pelo Confea foram devidamente realizados pela área competente, conforme documentos**  
332 **SEI 0500174 e SEI 0500177, constantes no processo em referência; considerando, especificamente,**  
333 **ao exposto no item 2 da Decisão do Confea nº PL-0470/2021, no qual o Plenário do Federal**  
334 **“determina ao Crea que apure as responsabilidades de quem deu causa à prescrição”; considerando**  
335 **que à luz dos normativos vigentes e do Regimento do Crea-RS, a Supervisão Jurídico Institucional da**  
336 **Gerência Jurídica deste Regional, por meio do Parecer nº 224/2021-SJIN/GJUR, elucidou que diante**  
337 **da determinação do Confea, e em obediência aos dispositivos legais citados no parecer, deve este**  
338 **Regional, nos termos do Regimento do Crea-RS, adotar os procedimentos estabelecidos nos artigos**  
339 **171 a 175, da Seção VI do Capítulo II do regimento; e considerando que a competência a que se**  
340 **destina a instituição de Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI é do Plenário do Crea (artigo**  
341 **155 do Regimento), sendo de extrema relevância o andamento ao determinado pelo Conselho**  
342 **Federal, DECIDIU, por unanimidade, aprovar o encaminhamento da presente decisão à apreciação e**  
343 **homologação do Plenário do Crea-RS, sugerindo: a) em conformidade com o inciso III do artigo 155**  
344 **do Regimento do CreaRS, a instituição de Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI, incumbida de**  
345 **apurar as causas e por consequência atribuir responsabilidades pelo fato da prescrição do processo**  
346 **ético disciplinar (2016032540), de acordo com o disposto no item 2 da Decisão do Confea nº PL-**  
347 **0470/2021; b) para compor a CSI, designar os conselheiros Eng. Químico Marino José Greco, Eng.**  
348 **Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni e Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; c) para a execução de suas**  
349 **atividades a CSI contará com o apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea-RS, para**  
350 **tanto, designar o advogado Alexandre Irigoyen de Oliveira, matrícula funcional nº 1159, para prestar**  
351 **apoio jurídico, e a assistente administrativa Andrea Caputti, matrícula funcional nº 616, para prestar**  
352 **apoio administrativo; d) para a organização e a ordem dos trabalhos da reunião, deverão ser**  
353 **obedecidos os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS e demais instrumentos**  
354 **administrativos vigentes, alusivos à Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI.”, **decidiu,** com**  
355 **duas abstenções, o que segue: 1) **Aprovar** a Decisão de Diretoria n. D/RS-73/2021, proferida em 3**  
356 **de setembro de 2021. 2) **Ratificar** a designação do conselheiros **Marino José Greco, Roselaine****  
357 **Cristina Mignoni e Nelson Kalil Moussalle, como membros da Comissão de Sindicância e de**  
358 **Inquérito – CSI. 3) **Ratificar** a designação para a execução das atividades a CSI contando com o apoio**  
359 **técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea-RS, do advogado Alexandre Irigoyen de**  
360 **Oliveira, para prestar apoio jurídico, e a assistente administrativa Andrea Caputti, para prestar apoio**  
361 **administrativo; 4) A organização e a ordem dos trabalhos da reunião, deverão ser obedecidos os**  
362 **dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS e demais instrumentos administrativos vigentes,**  
363 **alusivos à Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI. 5) **Aprovar** a indicação para compor a**  
364 **referida Comissão de Sindicância e de Inquérito, os conselheiros **Fernando Luiz Carvalho da Silva e****  
365 **José Luiz Tragnago. **Abstiveram-se de votar as conselheiras** Roselaine Cristina Mignoni e Christiane**



366 Brisolara de Freitas. Registre-se e cumpra-se. **1.5 DECISÃO DE DIRETORIA N. D/RS - 72/2021 -**  
367 **INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DO COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS DO CREA-RS, DE SIGLA**  
368 **CECDER. O Colegiado ao apreciar a Decisão de Diretoria n. D/RS-72,2021, a seguir transcrita:**  
369 *“Reunião: Ordinária n. 8/2021 Decisão Nº: D/RS - 72/2021 Data: 3 de setembro de 2021.*  
370 *Interessados: Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER; Gerência de Convênio e Relações*  
371 *Institucionais - GCRI; Núcleo de Apoio ao Plenária - NAPL; Gerência Executiva do Colegiado - GECL.*  
372 *Referência: Processo nº 2021.000007586-7 Ementa: Aprova a Instituição da Comissão Eleitoral do*  
373 *Colégio de Entidades Regionais do Crea-RS, de sigla CECDER, responsável pela organização e*  
374 *condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS*  
375 *para o biênio 2022/2023, e a designação de seus membros. DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS A*  
376 *DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE*  
377 *DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 3 de setembro de 2021, ao apreciar o*  
378 *disposto no processo nº 2021.000007586-7, que trata de solicitação formalizada pelo Núcleo de*  
379 *Apoio às Entidades de Classe da Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI/NAEC),*  
380 *acerca da instituição de organismo responsável pela organização e condução do processo eleitoral*  
381 *para escolha de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, bem*  
382 *como a designação de seus membros, considerando o teor do Regulamento Eleitoral para a escolha*  
383 *dos Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS;*  
384 *considerando que, em conformidade com o disposto nos incisos I e III do artigo 2º do referido*  
385 *regulamento, a Presidência apresentou à Diretoria a nominata dos membros para compor a*  
386 *CECDER, responsável pelo processo eleitoral em referência, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a*  
387 *instituição da Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS, de sigla CECDER,*  
388 *responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores*  
389 *Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023; ficam designados para compor a*  
390 *CECDER, na condição de membros titulares, os conselheiros Eng. Agrônomo José Patrício Melo de*  
391 *Freitas, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva; Eng. Civil Cláudio Akila Otani e membros*  
392 *suplentes Eng. Civil Cassiano Machado da Silva, Eng. Agrônomo Hilário Thevenet Filho; a comissão*  
393 *contará com o apoio da estrutura auxiliar do Conselho, ficando designados a Chefe do Núcleo de*  
394 *Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Perez, matrícula funcional nº 1246, para*  
395 *prestar apoio administrativo à comissão, e o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira,*  
396 *matrícula funcional nº 1159, para prestar apoio jurídico à comissão, fica determinado que o apoio*  
397 *tecnológico à comissão será prestado pela Gerência de Tecnologia da Informação; a organização e a*  
398 *ordem dos trabalhos da reunião da CECDER obedecerá aos dispositivos expressos no Regulamento*  
399 *Eleitoral e, com as devidas adaptações, ao disposto no Regimento do Crea-RS, em observância aos*  
400 *normativos e encaminhamentos do Conselho alusivos à realização de reuniões, exclusivamente, por*  
401 *meio virtual. A presente decisão será submetida à apreciação e homologação do Plenário do Crea-*  
402 *RS.”, **decidiu**, por unanimidade, aprovar a Decisão de Diretoria n. D/RS - 72/2021 e*  
403 *consequentemente a instituição da **Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-***  
404 ***RS**, de sigla **CECDER**, responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de*  
405 *Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, ficando designados para*  
406 *compor a CECDER, na condição de membros titulares, os conselheiros **José Patrício Melo de Freitas,***  
407 ***Fernando Luiz Carvalho da Silva e Cláudio Akila Otani,** e como suplentes os conselheiros **Cassiano***  
408 ***Machado da Silva e Hilário Thevenet Filho.** A comissão contará com o apoio da estrutura auxiliar do*  
409 *Conselho, ficando designados a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe, Juliana Camerini*  
410 *Corrêa Perez, a qual prestará apoio administrativo, bem como do Gerente Jurídico Alexandre*  
411 *Irigoyen de Oliveira, prestará apoio jurídico, ficando determinado que o apoio tecnológico à*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 010

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

412 comissão será prestado pela Gerência de Tecnologia da Informação. A organização e a Ordem dos  
413 Trabalhos da reunião da CECDER obedecerá aos dispositivos expressos no Regulamento Eleitoral e,  
414 com as devidas adaptações, ao disposto no Regimento do Crea-RS, em observância aos normativos  
415 e encaminhamentos do Conselho alusivos à realização de reuniões, exclusivamente, por meio  
416 virtual. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1 Protocolo n.:** 2020017187.  
417 **Interessado:** Engenheiro Civil Luciano Ramos Favero. **Assunto:** Revisão de atribuições profissionais  
418 incluindo instalações elétricas prediais de baixa tensão, conforme currículo escolar em anexo,  
419 especificadamente ENG 464, ENG 465, ENG 446 E ENG 453. Divergência entre as Câmaras  
420 Especializadas de Engenharia Civil e Elétrica. § 3º - Artigo 60 - do Regimento Interno do Crea-RS.  
421 **Distribuição:** 4 de junho de 2021. **Relatora:** Cons. Roselaine Cristina Mignoni. **1.º Pedido de Vistas:**  
422 11 de junho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **2.º Pedido de**  
423 **Vistas:** 13 de agosto de 2021. **Relator 2.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder.  
424 **VOTO/DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA – RELATOR AUSENTE. 2.1.2 Protocolo n.:** 2019028355.  
425 **Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Passos. **Assunto:** Consulta. Divergência entre Câmaras.  
426 **Distribuição:** 28 de junho de 2021. **Relator:** Cons. Eduardo Souto Britto. **Pedido de Vistas:** 13 de  
427 agosto de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder. **VOTO/DECISÃO:**  
428 **RETIRADO DE PAUTA – RELATOR AUSENTE. 2.1.3 Protocolo n.:** 2020015472. **Interessado:**  
429 Engenheiro Florestal Igor Volnei Martins Carneiro. **Assunto:** Trata-se de requerimento do  
430 profissional em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas  
431 atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis  
432 Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leandro  
433 Leal de Leal. **VOTO/DECISÃO: PROCESSO EM DILIGÊNCIA – RETIRADO DE PAUTA. 2.1.4 Protocolo**  
434 **n.:** 2020005410. **Interessado:** Engenheiro Agrícola e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo  
435 Mujol. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando revisão de atribuição  
436 e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento  
437 para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 9 de julho de  
438 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leandro Leal de Leal. **VOTO/DECISÃO: PROCESSO EM**  
439 **DILIGÊNCIA – RETIRADO DE PAUTA. 2.1.5 Protocolo n.:** 2021027553. **Interessado:** Engenheiro Civil  
440 Douglas Ricardo Marmitt. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando  
441 revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades de:  
442 Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de**  
443 **Vistas:** 9 de julho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Leandro Leal de Leal.  
444 **VOTO/DECISÃO: PROCESSO AINDA EM DILIGÊNCIA – RETIRADO DE PAUTA. 2.2 REVISÃO DE**  
445 **ATRIBUIÇÕES. 2.2.1 Protocolo n.:** 2021037260. **Interessado:** Engenheiro Civil Engenheiro Civil  
446 Rudinei Falkoski Gregoreki. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela, solicitando  
447 revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades de:  
448 Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de**  
449 **Vistas:** 10 de setembro de 2021. **VOTO/DECISÃO:** Concedido primeiro pedido de vistas aos Cons.  
450 Leandro Fagundes. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**  
451 Apreciando processos tratando sobre os assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão de  
452 Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório Fundamentado atestando a  
453 conformidade da documentação apresentada pelas instituições de ensino interessadas, à luz do  
454 regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do Confea n. 1.073, de 2016, e **considerando** que  
455 após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo deferimento  
456 dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o  
457 título profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, **decidiu**, por



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.818, de 10/09/2021.

Fl. 011

458 unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de ensino nominadas: **1)**  
459 Processo nº 2018024284 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
460 MISSÕES – URI – Cadastramento do Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização em  
461 Engenharia de Segurança do Trabalho. **2)** Processo nº 2021026367 - CENTRO UNIVERSITÁRIO  
462 RITTER DOS REIS – UNIRITTER Canoas – Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia  
463 de Produção. **3)** Processo nº 2021026368 - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO  
464 URUGUAI E DAS MISSÕES – URI Campus Cerro Largo – Cadastramento do Curso de Engenharia de  
465 Produção. **4)** Processo n. 2021026361 - CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE – UNILASALLE –  
466 Recadastramento do Curso de Engenharia Elétrica – O Crea deverá realizar monitoramento anual  
467 da situação de reconhecimento do curso junto ao MEC. Assim, o processo deverá retornar à CEAP  
468 anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do cadastro permanente,  
469 quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a concessão do cadastro  
470 definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no Sistema de Informações  
471 Confea/Crea – SIC. Caso, neste período, o reconhecimento seja indeferido pelo MEC, o  
472 Cadastramento será cancelado pelo CREA/RS. O processo deverá ser encaminhado para aprovação  
473 no Plenário do Crea, conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do  
474 Confea. Cientifique-se e cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** Anunciada a ausência de quórum para  
475 continuidade dos trabalhos, a presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão às  
476 16h57min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de  
477 Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito,  
478 nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter  
Presidente

Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle  
1.º Diretor-Administrativo